



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 757/2010

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.554

Folha N.º 17

Em 11 / 03 / 2010

SÚMULA: Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2010.

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

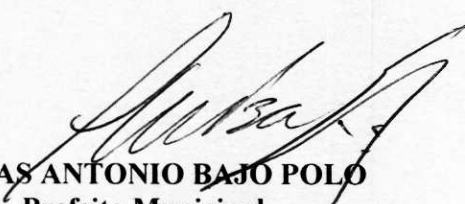
Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 688/09 de 03 de julho de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, as seguintes metas de trabalho.

06000 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
047	024	Construção Creche – Pró-Infância

Artigo 2º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul-Pr, 10 de março de 2010.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal